



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1325/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO, INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de Locação com o Sr. FRANCISCO RIBEIRO DO PRADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 449.337.949-20 e RG nº 1.271.130-6 da SSP/SC, e sua esposa, Sra. TEREZINHA ALVES DO PRADO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.374.039-62 e RG nº 12C-3.373.332 da SSP/SC, referente a uma área de terras com fonte de água registrada sob a Matrícula nº 24.917, Livro 3-AE, Fls. 64, do Registro da Comarca de Garibaldi/RS.

Parágrafo Único – No imóvel descrito localiza-se a fonte de água que abastece de água potável moradores da Linha Garibaldi, município de Imigrante/RS.

Art. 2º – O Poder Executivo pagará pela Locação do Imóvel referido no artigo anterior, a quantia de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais) mensais. Os pagamentos serão efetuados a partir do quinto dia útil do mês subsequente, conforme a Ordem de Serviço nº 008/01.

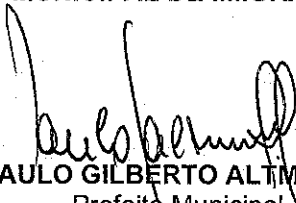
Parágrafo Único – O prazo de validade do Contrato de Locação a ser firmado com base na presente Lei será de 12 (doze) meses, no período de 01/01/07 a 31/12/07, podendo ser renovado por igual período, com aplicação do índice de reajuste anual do IGP-DI/FGV.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Secret. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
Atividade/Projeto:	17,512.0028.2036 - CONTR. E MANUT. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERVATÓRIOS
Despesa:	3.3.90.36.15.00.00.00 - Locação de Imóveis

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de janeiro de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se